



## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

### Ata nº 01/2020

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte – quinta-feira, no período da manhã, das 8h às 10h20 na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto n.º 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto n.º 580/2015: **Jean Emmanuel Kulcheski – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Michelangelo Soares e Silva – SETRAN, Sandro Oliveira – URBS, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Graciele Schwonka Martins – URBS e Denilson Mendes dos Santos – SMMA.**

- Referente ao **Protocolo 04-074033/2019** da **NORA MARCIA DOS SANTOS** que informa a não realização do Evento Inclusive Correndo na data de 12/01/2020 e questiona se os itens ofertados pela data no chamamento público 016/2019 devem ser entregues, a CAEEL delibera que a empresa perderá 2 pontos por informar do cancelamento com 89 dias ou menos antes do evento e que deverá entregar os itens ofertados.
- Referente ao **Protocolo 04-000406/2020** da **ASSOCIAÇÃO PRO CORRER DE INCENTIVO AO ESPORTE** que solicita que as largadas e chegadas de meias maratona e maratona aconteçam no mesmo lugar, o mesmo foi indeferido pelos mesmos critérios técnicos levantados antes da elaboração dos chamamentos públicos 016/2019 e 037/2019.
- Referente ao **Protocolo 04-000407/2020** da **NOSSO TIME – PROJETOS ESPORTIVOS** que solicita cancelamento de prova que aconteceria dia 29 de março, o mesmo foi deferido, sendo que como a empresa informou antes de 90 dias, perderá 1 ponto e deverá entregar o material ofertado pela data no chamamento público 016/2019. Sobre o pedido de nova data, o mesmo foi indeferido, pois somente podem ser acrescentados em calendário eventos de interesse público e de órgãos públicos.
- Referente ao **Protocolo 04-002013/2020** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ** que informa que realizará concurso público no dia 02/02/2020 e solicita que se cuide para evitar problemas, a promotora do evento do dia 02/02/2020 terá reunião com SETRAN e URBS e será informada para tomar as devidas providências.
- Referente ao **Protocolo 04-002010/2020** da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** que informa que realizará exame de ordem unificado da OAB no dia 09/02/2020 e solicita que se cuide para evitar problemas, a promotora do evento do dia 09/02/2020 terá reunião com SETRAN e URBS e será informada para tomar as devidas providências.
- Referente ao **Protocolo 04-074329/2019** da **REMIX PROMO** que solicita as datas 02/08, ou 20/09, ou 27/09, ou 08/11 ou 6/12 para realização de prova de percurso primário, por interesse público, conforme itens 14.3 e 14.4 do chamamento público 037/2019, as mesmas foram indeferidas devido aos eventos que já acontecerão nestes mesmos dias citados.



Rua Solimões, 160  
Alto São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3732  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

- Referente ao **Protocolo 04-001387/2020** do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** que solicita a data 27/09/2020, por interesse público, a mesma foi deferida.
- Referente ao **Protocolo 04-074333/2019** da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE** que solicita a data 01/11/2020 por interesse público, alegando que doará todo o lucro, a mesma foi indeferida, pois para enquadrar-se no item doação de interesse público, a mesma deve doar 60% do valor das inscrições, conforme previsto em chamamento, e não o lucro obtido.
- Referente ao **Protocolo 04-003369/2020** do **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** que solicita a data 29/11/2020 (percurso secundário), por interesse público, a mesma foi deferida.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

**Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL**